



ANAIS DO XXXII COLÓQUIO CBHA 2012

DIREÇÕES E SENTIDOS DA HISTÓRIA DA ARTE

Organização

Ana Maria Tavares Cavalcanti

Emerson Dionisio Gomes de Oliveira

Maria de Fátima Morethy Couto

Marize Malta

Universidade de Brasília

Outubro 2012



Oscar Pereira da Silva, o Último Pensionista do Império.

Marcela Regina Formico

Mestre em Artes Visuais (Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP)¹

Resumo: O artigo retrata as questões que giram em torno do prêmio de viagem de 1887 e o pensionato do Oscar Pereira da Silva. A partir da documentação encontrada nos arquivos do Museu D. João VI e do Arquivo Nacional iremos discutir sobre as polêmicas que marcaram o pensionato (1890-1895) desde sua anulação durante o Império, a qual foi revogada na República, até o envio do artista de sua “grande machina”, o quadro “Sansão e Dalila” (1893). Os eventos vivenciados na trajetória de Oscar Pereira da Silva como estudante demonstram claramente como as discussões artísticas do período se misturam com os jogos políticos presente nos primeiros anos da República.

Palavras-chave: Arte Acadêmica. Academia de Belas Artes. Monarquia-República. Oscar Pereira da Silva.

¹ O artigo é baseado nas pesquisas realizadas durante a elaboração da dissertação de mestrado *A “Escrava Romana” de Oscar Pereira da Silva: sobre a circulação e transformação de modelos europeus na arte acadêmica do século XIX no Brasil*, cujos trabalhos concretizados receberam auxílio da agência de fomento: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Abstract: The article deals with issues about the award for travel to Italy or France, as a Brazilian scholarship for art students, in the year of 1887 and also about his winner Oscar Pereira da Silva. By the documentation from the archives of D. João VI Museum and National Archives we will discuss the controversy surrounding this scholarship (1890-1895) since its annulment by the Empire that were revoked during the Republic, until the sending of the “grande machina”, the canvas “Sansão e Dalila” (1893) by the artist. The events of the Oscar Pereira da Silva’s trajectory as a student, clearly shows how the artistic discussions from the period mingle with the political games from the first years of the Republic.

Keywords: Brazilian Academic Art. Fine Arts Academy. Monarchy-Republic. Oscar Pereira da Silva.

“...do estudo acadêmico (quero dizer, modelo vivo de cuja prática todos que se seguem a carreira artística é de grande utilidade não só para os movimentos, e composições e também para a execução dos grandes quadros em geral ...”.²

Oscar Pereira da Silva

A epigrafe acima, se trata de um trecho retirado da carta escrita em 1919 pelo pintor Oscar Pereira da Silva, onde saúda o progresso artístico de seu jovem amigo e

² Trecho de carta escrita por Oscar Pereira da Silva ao seu amigo e colega João Dutra (São Paulo, 28 de março de 1919). Fonte: TARASANTCHI, Ruth Sprung. *Oscar Pereira da Silva*. São Paulo: Empresa das Artes, 2006

colega de profissão, João Dutra. A concepção do termo “estudo acadêmico” para Oscar Pereira da Silva condiz com os valores em voga na extinta Academia Imperial de Belas Artes, uma arte principalmente figurativa a serviço do Governo Imperial, em favor da construção de um imaginário patriótico através de quadros históricos, conhecidos por seu caráter monumental. Uma arte munida de funções cívico-moralizantes e nacionalistas, o que no caso do Brasil se agrega a construção de ideais civilizatórios e de autoafirmação.

No entanto é importante ressaltar que esse momento de passagem do final da década de 80 e todos os anos 90, período referente ao prêmio de viagem conquistado por Oscar Pereira da Silva (exatamente o ano de 1887), se trata de um tempo transitório, seja por convenções políticas com o advento da República e a criação da Escola Nacional de Belas Artes que vem a substituir a AIBA, como também, uma transição de concepções no processo de aprendizagem artística. Segundo Camila Dazzi,³ o corpo docente se encontrava dividido entre um ensino baseado nas convenções estéticas do Neoclassicismo, exatamente todo o teor ideológico da AIBA desde sua criação, em oposição a uma visão mais livre do processo de aprendizagem, a busca por um ensino intuitivo, onde fica a critério do aluno considerar o que é ou o que não é belo, desenvolvendo uma noção individual de estética, conseqüentemente artística. Postura então defendida pela

³ DAZZI, Camila. "A 'Reforma da Academia' no Relatório do Diretor da Escola Nacional de Belas Artes, Rodolpho Bernardelli, ao Ministro da Instrução Pública (1891)". In: *19&20*, Rio de Janeiro, v. nº 3, jul.2010. Disponível em: <http://www.dezenovevinte.net/ensino_artístico/rb_relatorio_1891.htm>. Acesso em: 17 abr. 2012.

dupla de docentes de Rodolpho Bernardelli e Rodolpho Amêdo.

O intuito do presente artigo não é abordar questões referentes ao prêmio de viagem de 1887, a muito trabalhados pela pesquisadora Ana Cavalcanti,⁴ contudo, o modo como esse concurso dividiu o corpo docente em duas facções, é a característica crucial a ser ressaltada para nossa argumentação, pois identifica de forma categórica a sua cisão que em 1890 culminará na Reforma da Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro. Durante o Prêmio de Primeira Ordem de 1887, a Academia forneceu um parecer favorável a Pereira da Silva, enquanto que Belmiro de Almeida teve apenas como defensores a seu favor os professores Zeferino da Costa e Rodolpho Bernardelli, os quais posteriormente receberam o apoio da opinião pública expressa pela imprensa carioca.

Na imprensa da época encontramos indícios de que a Academia já era reconhecida como obsoleta, uma instituição que necessita de renovação, alterações em seu sistema de ensino, assim como também no seu método de avaliação para as premiações. Desconsiderando eventuais comentários sobre a pintura de Oscar Pereira da Silva, o carro forte da crítica incidia diretamente na capacidade da comissão julgadora. A *Revista Ilustrada* foi incisiva, a começar pela charge publicada em sua edição nº 471, onde os professores da Academia são retratados como um grupo de burros ao avaliar as telas

⁴ CAVALCANTI, Ana "A Pintura Histórica em dois concursos da AIBA – 1865 E 1887". In: MALTA, Marize (org.) *O ensino artístico, a história da arte e o museu D. João VI*. Rio de Janeiro, EBA/UFRJ, 2010.

dos concorrentes. A charge isenta dessa representação pejorativa as figuras de Bernardelli e Zeferino da Costa, segue os seguintes dizeres:

A Illustrada congregação da Academia de Bellas-Artes, reunida para julgar os trabalhos do concurso de viagem à Europa, escolheu um dos peores quadros, contra os votos abalisados dos distintos professores Rodolpho Bernardelli e Zeferino da Costa.

Estes, lastimando ver a arte sacrificada por esses ... pharizeus, retiravam-se protestando.⁵

Como se não bastasse a infame imagem dos distintos professores da Academia como burros, a legenda faz alusão à temática religiosa escolhida para o premio de viagem, retirada de uma passagem do Novo Testamento da Bíblia, ao equiparar os professores à posição dos grandes algozes de Cristo, os fariseus. Enquanto os dois únicos professores isentos desta lastimável representação observa em um canto o grupo de asnos com uma postura equivalente a uma mistura de indiferença e reprovação. (Figura 1)

Podemos observar através da imprensa que a questão chave da polêmica é a capacidade de avaliação da comissão julgadora formada entre os professores Bethencourt da Silva (professor de arquitetura); João Maximiano Mafra (professor de desenho de ornatos); José Maria de Madeiros (professor de desenho figurado); ou seja, nenhum dos docentes era encarregado da cadeira de pintura de história, gênero por excelência a ser avaliado no concurso, cujo professor especialista se

⁵ "Bellas-Artes". *Revista Illustrada*. RJ. Ano XII, nº 471, 1887.

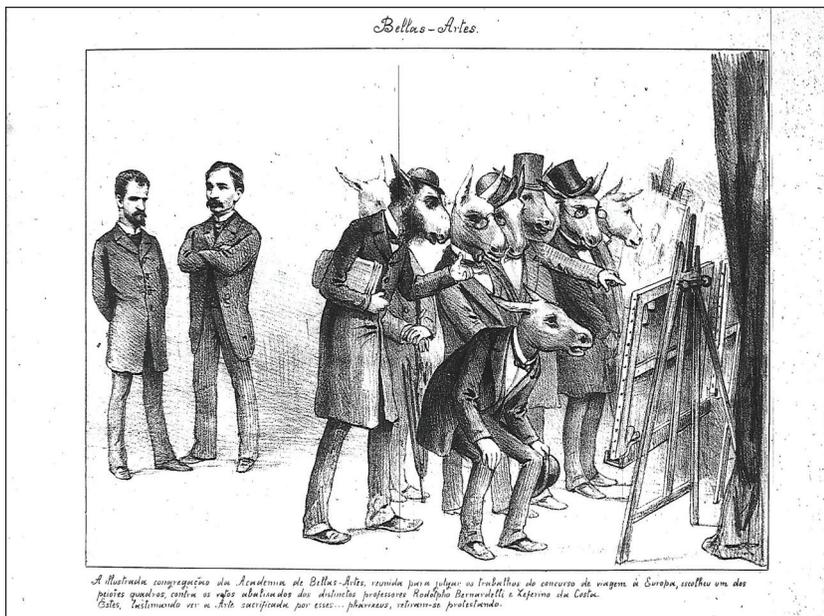


Figura 1 - "Charge". *Revista Ilustrada*. RJ. Ano XII, nº471, 1887

encontra na figura de Zeferino da Costa, encarregado dessa disciplina por vários anos.

Dessa forma, é perceptível que a polêmica que gira em torno do prêmio de viagem de 1887, a respeito da oficialidade do posto de Oscar Pereira da Silva como vencedor, trata-se de um sintoma categórico da futura reforma de 1890 que afastará o corpo docente que se mostrou favorável ao pintor em questão.

No ano seguinte ao concurso o governo Imperial anulou o resultado. No entanto, exatamente em 1890, no primeiro ano republicano, o decreto foi anulado e o jovem artista conseguiu gozar de sua viagem de aprimoramento em novembro daquele mesmo ano. Particularmente, as questões abordadas a respeito das implicações do prêmio

de viagem de 1887 não mais fazem parte do âmbito artístico e sim do político, característico de um período de transição, um jogo de poder entre o velho Império e a nova República.

Concretamente a decisão do novo regime de governo não ocorreu gratuitamente, o pintor, Oscar Pereira da Silva, não mediu esforços para que seu prêmio fosse reconsiderado. A documentação encontrada no Museu D. João VI e no Arquivo Nacional confirmam tal empenho, constando ofícios do próprio artista endereçados ao Ministro do Estado da Instrução, Correio e Telégrafos em 16 de maio de 1890, no qual ratifica a validade do concurso nos Estatutos de 1855 e frisa que a impossibilidade de sua viagem na época ocorreu por determinação na ex-Princesa Regente, em predileção de outro que não o suplicante do presente ofício. Oscar Pereira da Silva pede que se faça justiça e lhe concedam o direito que lhe foi postergado.⁶

É interessante analisar o modo como o artista constituiu seu apelo. Oscar Pereira da Silva resolve escrever diretamente ao Governo Federal lançando de uma sagaz estratégia, opor dois poderes, novo poder Republicano contra o defasado e derrocado poder Imperial. O artista suplicante reconhece seus direitos de acordo com os Estatutos vigentes da Academia e ainda aconselha ao Ministro consultar o Diretor desta Instituição para dar seu veredito final.

⁶ “Ofício de Oscar Pereira da Silva” (16/05/1890) In: Requerimentos sobre assuntos referentes a Belas Artes de M à Z (Dossiê Oscar Pereira da Silva). Fundo (92). Série Educação (Ofícios e Atas). (código IE 7). Arquivo Nacional

Em ofício de 5 de junho de 1890, o então diretor, Ernesto Gomes Moreira Maia, expõe a opinião do corpo docente sobre a referida questão. Ao elencar que o concurso de 1887: *“levantou elle agitada e ruidosa questão de mui funestas e deploráveis consequências para a Academia de Belas Artes”*.⁷ Complementando que para o corpo docente o assunto já é fato consumado, e a melhor medida a ser tomada é a realização o quanto antes de um novo concurso *“para que não se agravem ainda mais as penosas consequências desse mesmo fato, que tanto tem entorpecido a Academia em suas condições de vitalidade e movimento”*.⁸ No final do ofício, o diretor deixa a encargo do Ministro Benjamin Constant Botelho de Magalhães da decisão final.

A posição do Governo Federal em favor do direito do pensionista Oscar Pereira da Silva demonstra como a estratégia do pintor foi deveras eficaz, pois após consultar o Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, que alega a existência da verba exigida pelo pensionato, resulta por não encontrar empecilhos para que esse direito não seja concedido ao jovem artista.

Por fim, no ofício que ratifica a decisão favorável de 9 de outubro de 1890, o discurso de justificativa para o parecer destaca categoricamente a evidência do jogo de poder inserido na resolução final:

Tendo o citado aviso de 6 de março de 1888 (*anulação*) ido de encontro, não só a todas as informações oficiais, como também

⁷ “Ofício ENBA” (05/06/1890). In: Pasta do artista - Oscar Pereira da Silva (Avulsos). Acervo Arquivístico do Museu D. João VI

⁸ *Idem. Ibidem.*

a consulta do extinto Conselho do Estado, parece-nos não ter sido assaz ponderado o fundamento com que foi privado o suplicante do premio, a que fez juz pelas provas a que submeteu; não me parecendo que a circunstancia do tempo decorrido não deverá prejudicar o seu direito (*ilegivel*) eis como penso.⁹

A anulação de 1888 foi um decreto do governo Imperial enquanto que a República que começava a engatinhar, com ainda nem 1 ano de vida, ela precisava tomar decisões que ratificassem seu, ainda frágil, poder. A oportunidade de conceder o pensionato de Oscar Pereira Silva foi uma das medidas que lhe permitiu essa serventia. Anular uma decisão Imperial é fortalecer a Proclamação da República realizada por Marechal Deodoro da Fonseca em 1889.

O momento escolhido pelo pintor para realizar sua suplica de revisão da anulação foi perfeito. Não só usou como subterfúgio o frágil poder republicano, como também antecedeu a reforma dos Estatutos da Academia de Belas Artes, os quais ocorreram em novembro de 1890, mês este, em que já se encontra consolidada a partida de Oscar Pereira da Silva para Paris. Possivelmente, caso a reforma fosse realizada antes, o artista não teria mais argumentos validos, pois mesmo com a vigência do novo Estatuto, seu pensionato segue a regulamentação ainda de 1865. Uma verdadeira jogada de mestre!

Conforme mencionado no parágrafo anterior, o regulamento que rege o pensionato de Oscar Pereira da Silva é ainda o vigente no período Imperial. Dessa forma, suas obrigações como pensionista (categoria pintores),

⁹ "Despacho do Ministro" (09/10/1890). In: *Op. Cit.* Arquivo Nacional.

seguem segundo o Art. 5º, o qual rege as seguintes instruções: enviar no 1º ano: 8 academias, uma cópia de painel que lhe for designada pela Academia do Rio de Janeiro e uma cabeça de expressão; 2º ano: 12 academias, uma composição ou bosquejo (esboço) de um assunto tirado da história nacional ou religiosa, e cópia do mestre que lhe for indicado pela Academia; 3º ano: uma composição demais de 3 figuras em tela nº 50 ou 60, uma cabeça de expressão e um tronco de tamanho natural; no 4º e 5º anos: uma cópia de painel de mestre de primeira ordem com preferência a que lhes for indicado pela Academia e um quadro histórico de sua composição cujas figuras serão de tamanho natural.

Durante a pesquisa foi realizado um levantamento das obras realizadas por Oscar Pereira da Silva durante o período de seu pensionato (1890-1895) sendo identificadas 19 no total, lembrando que tal número não esgota a possibilidade de serem encontrados outros quadros referentes a esse mesmo período. As obras se encontram espalhadas em Instituições como: Museu Nacional de Belas Artes (RJ), Museu D. João VI (RJ). Pinacoteca do Estado de São Paulo; além das Coleções Particulares. O conjunto pictórico é formado por 4 academias; 3 retratos; 2 paisagens; 1 academia historiada; 5 pinturas de gênero; 3 cópias e 1 esboço de composição original de pintura histórica. Exatamente neste esboço, denominado “Sansão e Dalila” (1893), que o texto irá se ater até o final do presente artigo.

No regulamento de 4 de novembro de 1865 o Art. 9º estabelece que o pensionista que antes de acabar o

seu tempo quiser empreender alguns desses trabalhos denominados de “grande machina”. Deve enviar à Academia um bosquejo (esboço) dele, bem acabado e explicado para que esta julgue se convém a sua execução, fatura esta, que nunca excederá mais de dois anos compreendidos no tempo, a qual tem direito à pensão. Esta graça só será concedida a pintores e escultores. (Figura 2)



Figura 2 - Oscar Pereira da Silva. “Sansão e Dalila”, 1893. Óleo sobre tela, 59x71,8 cm, Rio de Janeiro, Museu Nacional de Belas Artes

Conforme mencionado anteriormente, o quadro “Sansão e Dalila” trata-se de um esboço, e como durante a pesquisa não foram encontrados indícios da existência da versão em grande porte realizada por Oscar Pereira da Silva, a questão de sua inexistência deve ser melhor

investigada nos parágrafos que se seguem. O esboço atualmente faz parte do acervo do Museu Nacional de Belas Artes no Rio de Janeiro.

No entanto, a questão da “grande machina” de “Sansão de Dalila” apresenta uma variada gama documental composta por ofícios trocados entre o pensionista, o Governo Brasileiro e a Escola Nacional de Belas Artes no período de 4 anos, exatamente dezembro de 1893 (o envio do esboço diretamente de Paris) até setembro de 1896 (data do último ofício referente à verba para a confecção do trabalho de grande porte). Esta questão é sumariamente importante, pois retoma a polêmica do prêmio de viagem de 1887.

Segundo o Art. 9º antes da realização da “grande machina” o esboço deve passar por um julgamento. Esse é o ponto crucial onde retornamos a questão do prêmio de Primeira Ordem. Sabemos que a polêmica vivenciada em 1887 dividiu a opinião pública entre dois concorrentes: Oscar Pereira da Silva e Belmiro de Almeida. O primeiro conquistou seu lugar como pensionista graças aos dirigentes da República, enquanto que o segundo foi enviado para a Europa graças auxílio de amigos como Rodolpho Bernardelli e Rodolpho Amoêdo, professores da então Academia.

Em 1894, ano em que o esboço é avaliado pela Escola Nacional de Belas Artes (ENBA), a comissão julgadora é formada pelos seguintes professores: Modesto Brocos y Gomes (desenho figurado), Augusto Girardet (gravura) e Belmiro de Almeida (desenho de modelo vivo). Portanto,

os dois jovens artistas que em 1887 ocupavam a posição de candidatos opositores, agora se encontra entre eles uma hierarquia, a qual favorece a colocação de Belmiro, como aquele quem irá avaliar o trabalho de Oscar Pereira da Silva. Em 31 de maio de 1894 a comissão apresenta o seguinte parecer:

(...) declarando que esse pensionista como nos anos anteriores não tem feito sensíveis progressos; que a composição “Sansão e Dalila” – não exprime o assunto com clareza, não deixando, contudo de ter qualidades de desenho e de execução, não podendo, finalmente, em virtude do art. 2 do regulamento sobre os prêmios de viagem, ser prorrogado o prazo de cinco anos concedido aquele pensionista, equiparado pelo Governo aos da actual Escola.¹⁰

O parecer negativo de “Sansão e Dalila” não foi aceito pelo Ministro Rui Barbosa que escreveu uma minuciosa análise do excerto acima em defesa de Oscar Pereira da Silva. O ministro reconhece que tal parecer atua de má vontade para com o trabalho a ser avaliado, pois conforme destacado por Rui Barbosa um dos membros da comissão é o próprio artista que concorreu contra Pereira da Silva no concurso de 1887. Além de elencar os pontos cujo parecer foge das funções que lhe são incumbidas, como por exemplo: o fato do jovem artista não apresentar sensíveis progressos, ou mesmo, mencionar que o pensionista não está apto para ter o seu prazo prorrogado de acordo com o Art. 2º do regulamento sobre os prêmios de viagem. Jurisdição esta que, no entanto, não recai sobre Oscar Pereira da Silva, cujo pensionato ainda segue as instruções dos Estatutos de 1865.

¹⁰ “Despacho do Ministro” (26/06/1894). In: *Op. Cit.*. Arquivo Nacional.

O ministro ainda defende “Sansão e Dalila” na elaboração da composição da temática religiosa abordada pelo artista, refutando o parecer que expõe o quadro como uma obra que não exprime o assunto com clareza. Nas palavras de Rui Barbosa salvam o esboço com o seguinte discurso:

“Basta que o espectador tenha a mais leve cultura intelectual e as mais ligeiras noções, já não diremos de história, mas da religião dos nossos pais, para que à mediocridade de seu espírito pouco elevado acuda imediatamente a ideia de Sansão e Dalila.

Não é preciso ter ilustração, não é necessário ser erudito, basta não ser mentecapto, e o quadro trás à imaginação de qualquer um com a rapidez do relâmpago, o assumpto bíblico conhecido universalmente em toda christandade”.¹¹

No entanto de pouco adiantou a defesa do Senhor Ministro, ou mesmo as cartas do Ministro em Paris, Gabriel de Piza e do mestre do pintor na França, Jean-Léon Gérôme, defendendo os grandes progressos positivos e comprovando o bom comportamento de Oscar Pereira da Silva como aluno da École des Beaux Arts.

Nas palavras do Ministro, Gabriel Piza, a defesa em favor da prorrogação do prazo do pensionato de Oscar Pereira da Silva é categórica, colocando sua própria figura como “prova viva” do desenvolvimento da arte do jovem artista:

“Pelo seu talento e aplicação, de que tem enviado ao Governo as mais brilhantes provas, bem como por sua boa conducta, da qual com satisfação dou testemunho, é o Snr. Oscar Pereira da Silva, digno de animação.”¹²

¹¹ “Ofício Rui Barbosa em resposta ao “Despacho do Ministro” (26/06/1894). In: *Op. Cit.*. Arquivo Nacional.

¹² “Ofício destinado ao Ministro de Estado da Justiça e Negócios de Interior, Sr. Dr.

É possível que o ofício tenha sido enviada conjuntamente com a carta endereçada ao Governo Federal escrita pelo próprio pensionista requerendo a prorrogação de seu pensionato com a finalidade de concluir sua “grande machina”. Anexo a esta carta encontra-se um atestado escrito, por seu mestre, Jean-Léon Gérôme, como professor membro do Instituto, a fim de constituir uma argumentação de forte embasamento, pois as palavras do ministro brasileiro se cristalizam quando as mesmas são proferidas pelo professor da École des Beaux Arts, das quais podem ser destacadas: “*Je suis très satisfait de ses études et de ses progrès et j’ai plaisir a lui donner le present certificat ...*”.¹³ No entanto, uma defesa habilmente constituída por interlocutores privilegiados não foi o suficiente para retirar a pintura “Sansão e Dalila” da posição diminuta de mero esboço.

Mesmo com o pedido indeferido de prolongar a estadia em Paris, Oscar Pereira da Silva buscou já em solo brasileiro conquistar através do mecenato do governo a quantia de 8.436 francos para a confecção de sua “grande machina”. O último documento identificado a respeito dessa questão data de 25 de setembro de 1896, representa uma redenção para a arte de Pereira da Silva, pois segundo a Contabilidade do Governo Federal, auxílio financeiro só não foi concedido por falta de recursos e não por deméritos artísticos do pensionista.

Antonio Gonçalves Ferreira, escrito pelo Ministro residente em Paris, Gabriel de Piza” (04/12/1894). In: *Op. Cit.*. Arquivo Nacional.

¹³ Tradução: “Estou muito satisfeito com seus estudos e seu progresso e tive o prazer de dar-lhe o presente certificado...” Fonte: Série: 6129 - correspondências recebidas pelo ENBA 1894. Museu D. João VI, Rio de Janeiro.

O último pensionista do Império, como podemos observar, sofreu durante os anos de sua formação como artista com diversas situações controversas que envolveram uma série de resoluções diplomáticas envolvendo o Governo Brasileiro vigente. O período de seu pensionato não marca somente a transição do gosto artístico da época e das forças vigentes que as definiam dentro da Instituição da Academia de Belas Artes do Rio de Janeiro, mas também envolve um embate político entre dois regimes diferentes, a Monarquia e a República. Oscar Pereira da Silva apesar de sofrer reveses devidos à quantidade demasiada de modificações que estavam ocorrendo na sociedade da época, o jovem artista soube também aproveitar desses conflitos para conquistar resultados ao seu favor. Assim a arte fica em segundo plano para dar lugar a uma série de jogos de poder seja dentro da Academia quanto no campo da política brasileira.

Referências bibliográficas:

"Bellas-Artes". Revista Illustrada. RJ. Ano XII, nº471, 1887.

CAVALCANTI, Ana "A Pintura Histórica em dois concursos da AIBA – 1865 E 1887". In: MALTA, Marize (org.) O ensino artístico, a história da arte e o museu D. João VI. Rio de Janeiro, EBA/UFRJ, 2010.

DAZZI, Camila. "A 'Reforma da Academia' no Relatório do Diretor da Escola Nacional de Belas Artes, Rodolpho Bernardelli, ao Ministro da Instrução Pública (1891)". In: 19&20, Rio de Janeiro, v. nº3, jul.2010. Disponível em: <http://www.dezenovevinte.net/ensino_artistico/rb_relatorio_1891.htm>. Acesso em 17 abr. 2012.

TARASANTCHI, Ruth Sprung. Oscar Pereira da Silva. São Paulo: Empresa das Artes, 2006

Acervos consultados:

Arquivo Nacional

Acervo Arquivístico do Museu D. João VI